

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A SÃO PAULO NEGÓCIOS E A POTLATCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, doravante denominada **LOCADORA, POTLATCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede nesta cidade na Rua da Quitanda n.º 52 – 16º Andar, Parte, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.025.092/0001-25, por seu diretor MARIO CESAR CAMPANELLA, brasileiro, separado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e-mails luciane@potlatch.com.br e sandra@potlatch.com.br, e, de outro lado, doravante denominada **LOCATÁRIA, SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS**, com sede em São Paulo, na Rua Libero Badaró n.º. 293, Conjunto 12 C, Centro, SP, CEP 01009-000, inscrita no CNPJ/MF 28.743.311/0001-60, representada neste ato por seu Diretor Presidente JOAO MANOEL SCUDELER DE BARROS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] e-mail joao.barros@spnegocios.com, celular 55 [REDACTED] e seu Diretor PEDRO EMILIO POLI REBELO, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/DF inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e-mail pedro.rebello@spnegocios.com, celular [REDACTED] resolvem de comum acordo firmar o presente Sétimo Termo Aditivo conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Prorrogar o prazo da locação por mais 02 (dois) anos, com início em 1º de maio de 2024 e término em 30 de abril de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO

LIBERAR a Caução através do resgate dos TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO n.ºs 5239602-06, 5239622-06, 523943-06, 5239650-06 e 5239652-06 da PORTO CAPITALIZAÇÃO S.A., a ser pago à São Paulo Negócios, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.743.311/0001-90.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOVA GARANTIA

3.1.1 - Como garantia do cumprimento das obrigações ora pactuadas, a LOCATÁRIA efetua depósito da quantia equivalente a 03 (três) meses do valor do aluguel, no importe de R\$ 34.343,46 (trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos), pago por intermédio de boleto bancário a ser emitido pela administradora, quantia a ser remunerada pela variação da caderneta de poupança.

3.1.2 - A quantia depositada será revertida de imediato à LOCADORA em caso de inadimplemento do aluguel e dos encargos da locação, mesmo que parcial.

3.1.3 - Com o término da locação contratada e a entrega das chaves do imóvel locado, mediante a respectiva rescisão do contrato de locação e, desde que não haja débitos pendentes ou a saldar ou obras a realizar para devolução do imóvel, a quantia depositada reverterá em favor da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESILIÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, mediante previamente comunicado por escrito com antecedência de 60 (sessenta) dias.

As citações, intimações ou notificações da LOCATÁRIA, para todos os procedimentos decorrentes desta locação, serão realizadas mediante correspondência com aviso de recebimento ou por outros meios legais, em especial pelos meios eletrônicos, na forma prevista nos Artigos 246, inciso V, 270 e 272 todos do Código de Processo Civil, registrando-se que os endereços eletrônicos para citações são:

SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS

JOAO MANOEL SCUDELER DE BARROS e ELENICE DOS SANTOS LINHARES

e-mail joao.barros@spnegocios.com e elenice.linhares@spnegocios.com

SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS

PEDRO EMILIO POLI REBELO

e-mail pedro.rebello@spnegocios.com.

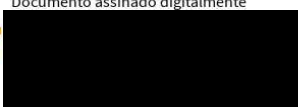
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais Cláusula e Condições do Contrato de Locação firmado entre as partes em 01/11/2017.

Elegem as partes o foro Central da Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do Rio de Janeiro, para este Aditivo, renunciando os contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

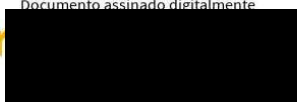
E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em três (3) vias de igual forma e teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 1 de maio de 2024.

LOCADORA:  
POTLATCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
MARIO CESAR CAMPANELLA
joao.barros@spnegocios.com

LOCATÁRIA:  
SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS
JOAO MANOEL SCUDELER DE BARROS
pedro.rebello@spnegocios.com

LOCATÁRIA:  
SÃO PAULO NEGÓCIOS – SP NEGÓCIOS
PEDRO EMILIO POLI REBELO
elenice.linhares@spnegocios.com

TESTEMUNHAS:    
Nome:  
CPF:  

Aditivo SP Negocios x Potlatch LB 12C assin locat pdf

Código do documento

Assinaturas



João Manoel Scudeler de Barros
joao.barros@spnegocios.com
Assinou como parte



Pedro Emilio Polli Rebelo
pedro.rebelo@spnegocios.com
Assinou como parte



Elenice dos Santos Linhares
elenice.linhares@spnegocios.com
Assinou como testemunha

Eventos do documento

14 Nov 2024, 12:26:12

Documento criado por ELENICE DOS SANTOS LINHARES (). Email: financeiro@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2024-11-14T12:26:12-03:00

14 Nov 2024, 12:28:55

Assinaturas iniciadas por ELENICE DOS SANTOS LINHARES (). Email: financeiro@spnegocios.com. - DATE_ATOM: 2024-11-14T12:28:55-03:00

14 Nov 2024, 12:37:10

ELENICE DOS SANTOS LINHARES Assinou como testemunha () - Email: elenice.linhares@spnegocios.com - IP: () - Documento de identificação informado: () - DATE_ATOM: 2024-11-14T12:37:10-03:00

18 Nov 2024, 08:48:06

PEDRO EMILIO POLLI REBELO Assinou como parte - Email: pedro.rebelo@spnegocios.com - IP: () - Geolocalização: () - Documento de identificação informado: () - DATE_ATOM: 2024-11-18T08:48:06-03:00

18 Nov 2024, 17:09:54

JOÃO MANOEL SCUDELER DE BARROS Assinou como parte - Email: joao.barros@spnegocios.com - IP: () - Documento de identificação informado: () - DATE_ATOM: 2024-11-18T17:09:54-03:00



Hash do documento original



Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign